

Ata da 121ª reunião ordinária do CODEMA, realizada em 27 de janeiro de 2015, na Casa dos Conselhos, à Rua Pernambuco, nas dependências do Mercado Municipal. A reunião teve início às 18:32 em segunda chamada, pois não houve quórum suficiente para a 1ª chamada, estiveram presentes os **Conselheiros: Alexandre Cagnani**, Bruno Alberto Jorge Figueiredo, Wladimir Ferreira Fandini, Benedito Edmilson Ferraz, Volnei do Lago, Hamilton Wuo, Luiz Renato Musa Machado, Pedro Olavo Ponce, Carmen Greice Renda e os Visitantes: Elcio Davi (Representando a Empresa Danone Ltda), Saulo Saturnino (Representando a Empresa Etapa) e Marcia Helena Quinteiro Leda (Representando a Empresa Transtassi) **1 - Leitura da ata da 120ª reunião ordinária:** A Plenária aprova por unanimidade; **2 - Expediente:** não houve; **3 - Comunicações do Presidente e dos Conselheiros:** Conselho de Municipal de Cultura solicita dois representantes; Denúncia Rua Magnésia no fim do bairro Kennedy II há três construções próximas ao ribeirão Várzea de Caldas. **4 - Ordem do dia: 4.1 Processo: nº. 0047837-214/2014 - Requerente: Danone Ltda; Assunto:** apreciação e deliberação do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; **Análise;** O processo deu início por uma intervenção em app que motivou o auto de Infração e Multa 027/2014 e motivou a execução do PRAD que possui parecer favorável do DMA. **Parecer:** O conselho aprova o PRAD com sete votos a favor e uma abstenção. **4.2 Processo: nº. 0059040-214/2014 - Requerente: Trantassi; Assunto:** apreciação e deliberação do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF; **Análise;** O PTRF foi motivado pelo empreendedor que deseja alterar seu projeto. O parecer do DMA é favorável ao PTRF tendo em vista a forma de ocupação da área proposta; **Parecer:** O conselho aprova o PTRF com sete votos a favor e um voto contra. **4.3 Processo: nº. 0035240-048/2014 - Requerente: Lucas Pasqua Mantovani; Assunto:** Projeto de Construção e regularização, apreciação e deliberação do parecer emitido pela coordenação de licenciamento ambiental; **Análise;** O processo foi motivado pelo empreendedor a fim de regularizar a situação de seu empreendimento, conselheiro Edmilson comunica que foi solicitado ao IEF um parecer sobre a área em questão, pelo Ministério Público de Minas Gerais; **Parecer:** O conselho delibera que o DMA questione junto ao ministério público o andamento do processo, sendo que o mesmo seja suspenso até manifestação do MP. **4.4 Processo: nº. 006867-048/2014 - Requerente: Gustavo**

Henrique Krziznskii; Assunto: Projeto de Construção e regularização, apreciação e deliberação do parecer emitido pela coordenação de licenciamento ambiental; **Análise;** o processo foi retirado de pauta a pedido do DMA; **5 – Assunto Gerais: 5.1** Processo COPAM nº nº 019/1982/024/2007 – Relatório de atendimento à condicionantes - M & G Fibras Brasil S.A. Sem mais, encerrou-se esta reunião às 21h23min, e eu, Bruno Alberto Jorge Figueiredo, lavrei a presente ata que se julgada conforme, será assinada pelo presidente e subscrita por, no mínimo, três membros presentes a esta reunião. Poços de Caldas, 27 de janeiro 2014.

